

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA CASHGUARD, NA
MODALIDADE DE LOCAÇÃO, MEDIANTE AJUSTE
DIRETO PELA FIRMA "CANDOR RENTING, S.A".

---No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n°486 de 03-11-2017, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, solteiro, natural da Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n°199 de um de junho de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à firma "**CANDOR RENTING, S.A**", a aquisição de "**EQUIPAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA CASHGUARD, NA MODALIDADE DE**

LOCAÇÃO", no valor de **€14.162,40** (catorze mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta colocada na plataforma eletrónica a vinte e cinco de maio do ano em curso, cujo documento se dá por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante: *Francisco Costa Reis*

---O Oficial Público



05

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA CASHGUARD, NA
MODALIDADE DE LOCAÇÃO, MEDIANTE AJUSTE
DIRETO PELA FIRMA "CANDOR RENTING, S.A".**

---No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO:- MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, solteiro, natural da Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDA:- CANDOR RENTING, S.A**, com sede na Rua do Mar da China, nº1, escritório 2.2, Parque das Nações, 1990-137 Lisboa, com o número único de registo e de matrícula 513626930, e endereço eletrónico info@candor.pt, representada neste ato por Sérgio Paulo Netto Nunes, portador do cartão de cidadão, com o número de identificação civil [REDACTED] válido até [REDACTED] o qual outorga na qualidade de administrador em representação da referida firma.-----

27

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Que, por Despacho nº199 de 01-06-2018, do Senhor Vereador [REDACTED] foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, a aquisição de "**EQUIPAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA CASHGUARD, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO**", no valor de €14.162,40 (catorze mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta colocada na plataforma eletrónica a vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito, e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.----

---**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Que o contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:-** Que o pagamento do valor deste contrato far-se-á mensalmente, de acordo com a proposta apresenta.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:-** Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero um, Divisão zero onze;--

---Classificação Económica: Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero nove, número zero um.-----

---Esta despesa tem atribuído o nº de compromisso 52151 realizado no dia 18/06/2018.-----

---CLÁUSULA SEXTA:- Que o gestor responsável pelo contrato é o Engenheiro [REDACTED]-----

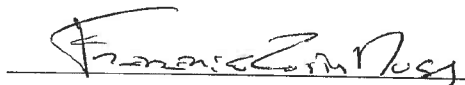
---CLÁUSULA SÉTIMA:- Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---CLÁUSULA OITAVA:- Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

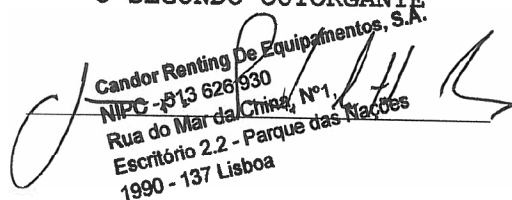
---CLÁUSULA NONA:- Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



Candor Renting De Equipamentos, S.A.
NIPC - 813 628 930
Rua do Mar da China, N.º 1,
Escritório 2.2 - Parque das Nações
1990 - 137 Lisboa

